



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 81/2022
Processo Administrativo
Nº 572/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

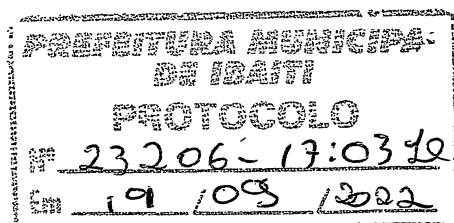


Memorando Nº 0134/2022

Ibaíti, 19 de Setembro de 2022.

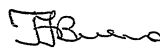
PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO BERÇOS COM COLCHAO E COLCHONETES CMEIS



Solicitamos a Vossa Excelência, providência para possível aquisição de berços com colchão e colchonetes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em repor itens nos CMEIS para garantir maior segurança e conforto para os alunos. Salientamos que existe recurso disponível nas contas do Salário Educação (contas 14464-9 Banco do Brasil e 672011-0 Caixa) e pode ser empregado nesta finalidade.

Respeitosamente


Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

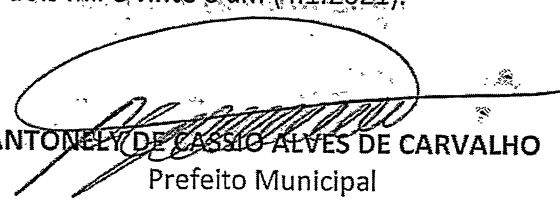
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **TÂNIA FATIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021)..

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 340/2022



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
340	Aquisição de Material	13/08/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	571/2022	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOR ITENS EM LOCAIS ONDE OS MESMOS ESTÃO DETERIORADOS E PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, CONFORTO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS DE MENOR IDADE QUE FREQUENTAM OS CMEIS, CUMPRINDO ASSIM O DEVER DO ESTADO EM RELAÇÃO AO ALUNO.

001 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038248	BERÇO COM COLCHÃO	UN	100,00	718,34	71.834,00
	Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28.				
	Berço				
	Dimensões:				
	Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm);				
	Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm);				
	Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm);				
	Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm);				
	Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm);				
	Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem);				
	Estrutura:				
	Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira;				
	Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);				
	Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;				
	Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;				
	Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);				
	Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.				
	Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);				
	Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.				
	Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).				
	Requisitos de Segurança:				
	O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1:Requisitos de Segurança.				



Município de Ibaiti
Solicitação 340/2022



Equiplano

Página:2

Colchão
Dimensões:
comprimento: 1150mm
Largura: 620mm
Espessura: 120mm
Características:
Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)
Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.

TOTAL 71.834,00

Lote

002-EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038249	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23	UN	700,00	108,00	75.600,00
	COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI				

TOTAL 75.600,00

TOTAL GERAL 147.434,00

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. - JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOR ITENS EM LOCAIS ONDE OS MESMOS ESTÃO DETERIORADOS E PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, CONFORTO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS DE MENOR IDADE QUE FREQUENTAM OS CMEIS, CUMPRINDO ASSIM O DEVER DO ESTADO EM RELAÇÃO AO ALUNO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38248	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de	100,00	UN	718,34	71.834,00

	U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1: Requisitos de Segurança.				
--	---	--	--	--	--

		Colchão				
		Dimensões:				
		comprimento: 1150mm				
		Largura: 620mm				
		Espessura: 120mm				
		Características:				
		Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)				
		Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.				
TOTAL						71.834,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38249	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	700,00	UN	108,00	75.600,00
TOTAL						75.600,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA	13.708.118/0001-10
CAÇULA DISTRIBUIDORA LTDA	45.557.232/0001-83
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	08.993.384/0001-00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS determinados pelo solicitante.

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados em local previamente informado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de

Brasília/DF), no prazo de **15 dias** a contar do recebimento da requisição de empenho, estando sujeitos a conferência e aceite do responsável pelo estabelecimento.

CMEI Francisca Cabral Bueno	Rua Domiciliano de Ósório Martins, nº 21377 Conjunto Oscar A. Negrão
CMEI Francisca Maria de Jesus Silva – Dona Francisquinha	Rua 01, s/n Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho
CMEI Tia Ilda	Rua Rui Barbosa, s/n Centro
CMEI Professora Olívia de Azevedo Penha – Tia Olívia	Rua Shimuza Jyo, nº 261 Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI São Francisco de Assis	Rua Principal, s/n Vila Guay
CMEI Egídio de Moura	Rua Ibaíti, nº 21 Vila Guay
CMEI Nivaldo Teixeira da Silva	Rua São Judas Tadeu Centro
CMEI Profª Neide Alvez de Melo – Tia Neide	Rua Clemente Braum, s/n Vila Santo Antônio de Pádua

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

5.4. A empresa deverá responder por danos

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários;

6.2. A empresa deverá responder por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo;

6.3. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento do objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva;

6.4. A empresa será responsável pelo transporte dos produtos, e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada;

6.5. Os funcionários da empresa deverão estar devidamente identificados;

6.6. A empresa será responsável pela montagem dos objetos descritos no Lote 1, devendo entregá-los em perfeito estado prontos para o uso;

7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.2. Receber os objetos do contrato nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua substituição e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contratado;

7.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

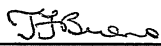
O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

Ibaíti, 13 de agosto de 2022.



TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência: ✓



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Razão Social: Edna Galvão Vieira & Cia Ltda
CNPJ: 1370811810001-10
Insc. Estadual: 9055937734
Endereço: Rua Paraná 190
Tel.: 43-35465029

Cotação de Preço

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
BERÇO COM COLCHÃO	10	700.00	7.000.00
COLCHONETES	100	99.00	9.900.00
TOTAL:			16.900.00

Assinatura/ carimbo

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO

CEP 84 900-000

IBAÍ

PARANÁ



Razão Social:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Tel.:

Cotação de Preço

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
BERÇO COM COLCHÃO	10	720,00	7.200,00
COLCHONETES	100	115,00	11.500,00
TOTAL:			18.700,00


Assinatura carimbo

Caçula Distribuidora LTDA
CNPJ 45.557.232/0001-83
IE 909.36432-99
Travessa Barra Bonita, 43
Centro Ibatí PR
CEP 84900-000



Razão Social:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Tel.:

Cotação de Preço

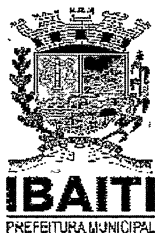
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
BERÇO COM COLCHÃO	10	735,00	7.350,00
COLCHONETES	100	110,00	11.000,00
		TOTAL:	18.350,00

Daniel Eduardo de Lima

Assinatura/ carimbo



ANTHONY VIEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
14 JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2022.


SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO
Diretor do Departamento Rodoviário

PORTARIA Nº 720, DE 22 DE JULHO DE 2022

Nomeia o servidor Sadraque da Silva Cipriano, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

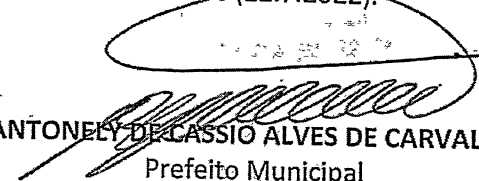
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO, portador da CI-RG nº 10.249.294-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 067.334.969-17, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22.7.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2193 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 720, DE 22 DE JULHO DE 2022

Nomeia o servidor Sadraque da Silva Cipriano, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO, portador da CI-RG nº 10.249.294-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 067.334.969-17, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22.7.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

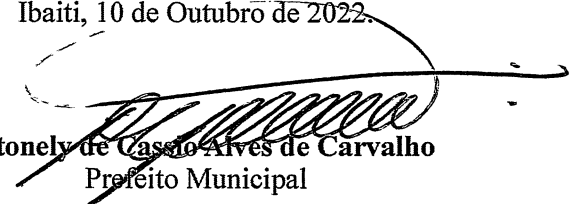
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de Outubro de 2022.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de outubro de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 572/2022

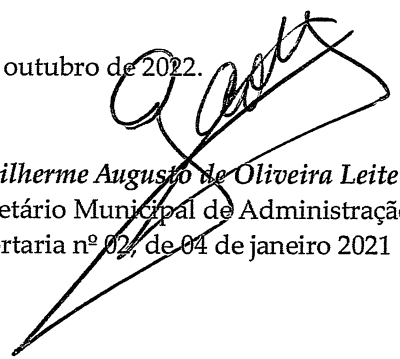
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

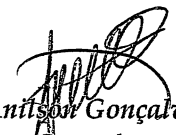
Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 13 de outubro de 2022.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 81/2022-PMI

Processo Administrativo nº 572/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

- 3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos

manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades/especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaity, 25 de 10 de 2022.

ANTONELY DE CASSIO RIVÉS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022
TERMO DE REFERENCIA**

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. - JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOR ITENS EM LOCAIS ONDE OS MESMOS ESTÃO DETERIORADOS E PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, CONFORTO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS DE MENOR IDADE QUE FREQUENTAM OS CMEIS, CUMPRINDO ASSIM O DEVER DO ESTADO EM RELAÇÃO AO ALUNO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38248	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ? Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); Estrutura:	100,00	UN	718,34	71.834,00

	Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1: Requisitos de Segurança.				
--	--	--	--	--	--

		Colchão				
		Dimensões:				
		comprimento: 1150mm				
		Largura: 620mm				
		Espessura: 120mm				
		Características:				
		Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)				
		Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.				
TOTAL						71.834,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38249	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	700,00	UN	108,00	75.600,00
TOTAL						75.600,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS determinados pelo solicitante.

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados em local previamente informado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília/DF), no prazo de **15 dias** a contar do recebimento da requisição de empenho, estando sujeitos a conferência e aceite do responsável pelo estabelecimento.

CMEI Francisca Cabral Bueno	Rua Domiciliano de Osório Martins, nº 21377 Conjunto Oscar A. Negrão
CMEI Francisca Maria de Jesus Silva – Dona Francisquinha	Rua 01, s/n Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho
CMEI Tia Ilda	Rua Rui Barbosa, s/n

	Centro
CMEI Professora Olívia de Azevedo Penha – Tia Olívia	Rua Shimuza Jyo, nº 261 Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI São Francisco de Assis	Rua Principal, s/n Vila Guay
CMEI Egídio de Moura	Rua Ibaiti, nº 21 Vila Guay
CMEI Nivaldo Teixeira da Silva	Rua São Judas Tadeu Centro
CMEI Profª Neide Alvez de Melo – Tia Neide	Rua Clemente Braum, s/n Vila Santo Antônio de Pádua

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

5.4. A empresa deverá responder por danos

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários;

6.2. A empresa deverá responder por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo;

6.3. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento do objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva;

6.4. A empresa será responsável pelo transporte dos produtos, e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada;

6.5. Os funcionários da empresa deverão estar devidamente identificados;

6.6. A empresa será responsável pela montagem dos objetos descritos no Lote 1, devendo entregá-los em perfeito estado prontos para o uso;

7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.2. Receber os objetos do contrato nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua substituição e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contratado;

7.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

Ibaíti, 13 de agosto de 2022.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **81/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

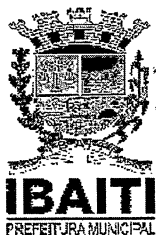
(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 81/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022 instaurada pelo Município de Ibaíti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná

**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Reg Preços para aquisição de berços com colchão e colchonetes para CMEIS**, pelo prazo máximo de **Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 81/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 81/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 81/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS determinados pelo solicitante – de acordo com o item 5 do Termo de Referência –, no prazo máximo de 15 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 81/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 81/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Agente de Contratação: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
 - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



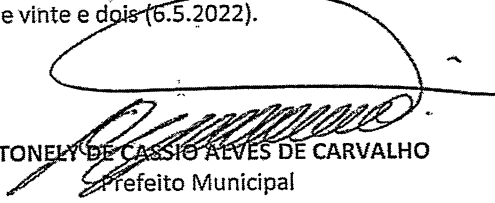
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

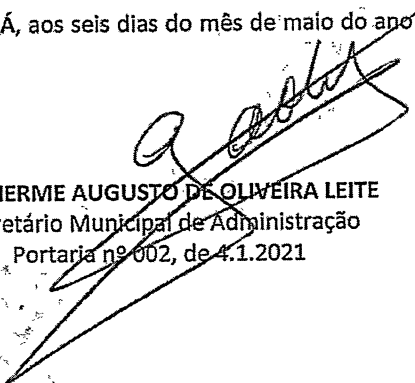
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**:

- **Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - **Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
 - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
 - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

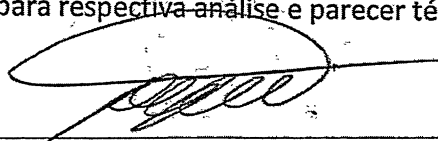
SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMULTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 572/2022
de 2022

Ibaiti – (PR), 18 de outubro

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Estimado Total: R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão (X) Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

VALDEMAR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 673/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Referência: Processo Administrativo N° 572/2022

Processo Licitatório n.º 81/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Lote;

Valor: R\$ 147.434,00 (Cento e quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n.º. 541/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

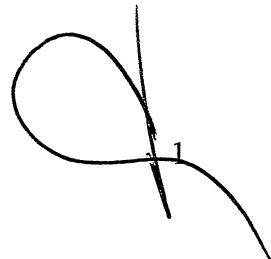
A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 081/2022, objetivando futura e eventual aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS;

Por meio do memorando fls. 002 de 19/09/2022, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 007 a 011, no qual se conseguiu cotar um valor médio de berços com colchão e colchonetes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 020.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;



2 - Memorando fls. 002 de 19/09/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS, para atender as demandas do município.

3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 007 a 011;

4- Pesquisa de Preços, fls. 012 a 014;

5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sr. Sadraque da Silva Cipriano, fls. 015;

6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 018;

7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 019;

7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 020;

6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 081/2022 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 021 a 074.

Estes são os fatos.

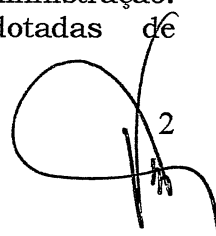
Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de



2

verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

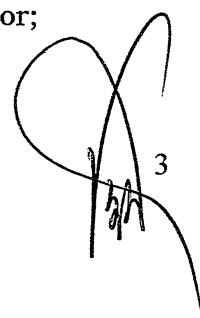
III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;



3

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS, para atender as demandas do município.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

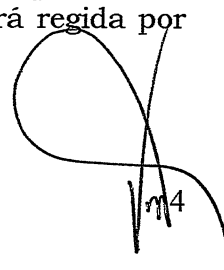
Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera, em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.



14

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

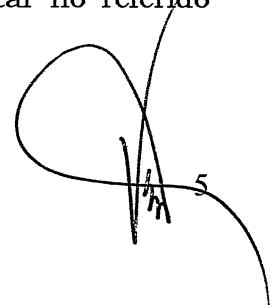
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.



O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS para atender as demandas do município, de

acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 25 de outubro de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N.º 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

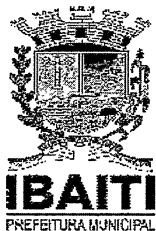
De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 14 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para aquisição de berços com colchão e colchonetes para reposição em Centros Municipais de Educação Infantil., perfazendo o valor máximo global de R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 81/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 25 de outubro de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



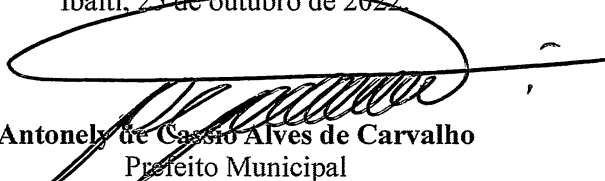
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 81/2022**, objetivando a Registro de Preços para aquisição de berços com colchão e colchonetes para reposição em Centros Municipais de Educação Infantil., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 25 de outubro de 2022.


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 81/2022-PMI

Processo Administrativo nº 572/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min** do dia **16/11/2022** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/11/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/11/2022



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 09h30min do dia 16/11/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38248	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação); Estrutura: Pés em tubos de aço, seção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono,	100,00	UN	718,34	71.834,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	seção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		Dimensões: comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.				
TOTAL						71.834,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38249	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	700,00	UN	108,00	75.600,00
TOTAL						75.600,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

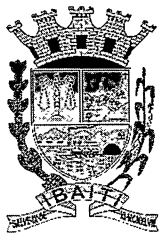
7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

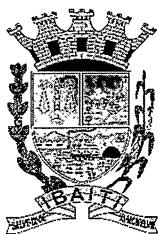
14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

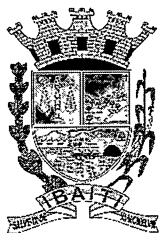
16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

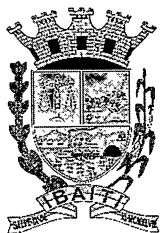
ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 26 de outubro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022
TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

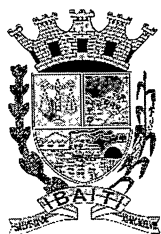
2. - JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOR ITENS EM LOCAIS ONDE OS MESMOS ESTÃO DETERIORADOS E PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, CONFORTO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS DE MENOR IDADE QUE FREQUENTAM OS CMEIS, CUMPRINDO ASSIM O DEVER DO ESTADO EM RELAÇÃO AO ALUNO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38248	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção	100,00	UN	718,34	71.834,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1:Requisitos de Segurança. Colchão Dimensões: comprimento: 1150mm Largura: 620mm				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		Espessura: 120mm				
		Características:				
		Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)				
		Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.				
TOTAL						71.834,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38249	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	700,00	UN	108,00	75.600,00
TOTAL						75.600,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS determinados pelo solicitante.

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados em local previamente informado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília/DF), no prazo de **15 dias** a contar do recebimento da requisição de empenho, estando sujeitos a conferência e aceite do responsável pelo estabelecimento.

CMEI Francisca Cabral Bueno	Rua Domiciliano de Ósório Martins, nº 21377 Conjunto Oscar A. Negrão
CMEI Francisca Maria de Jesus Silva – Dona Francisquinha	Rua 01, s/n Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho
CMEI Tia Ilda	Rua Rui Barbosa, s/n Centro
CMEI Professora Olivia de Azevedo Penha – Tia Olívia	Rua Shimuza Jyo, nº 261 Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI São Francisco de Assis	Rua Principal, s/n Vila Guay
CMEI Egídio de Moura	Rua Ibaíti, nº 21 Vila Guay



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CMEI Nivaldo Teixeira da Silva	Rua São Judas Tadeu Centro
CMEI Profª Neide Alvez de Melo – Tia Neide	Rua Clemente Braum, s/n Vila Santo Antônio de Pádua

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

5.4. A empresa deverá responder por danos

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa deverá ser responsável por danos ao produto adquirido, mesmo nas dependências da municipalidade, quando manuseados por seus funcionários;

6.2. A empresa deverá responder por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo;

6.3. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento do objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva;

6.4. A empresa será responsável pelo transporte dos produtos, e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada;

6.5. Os funcionários da empresa deverão estar devidamente identificados;

6.6. A empresa será responsável pela montagem dos objetos descritos no Lote 1, devendo entregá-los em perfeito estado prontos para o uso;

7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.2. Receber os objetos do contrato nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua substituição e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contratado;

7.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

Ibaiti, 13 de agosto de 2022.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 81/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

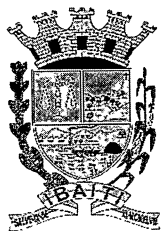
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

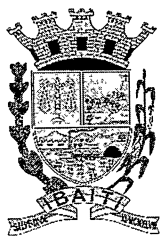
(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 81/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Reg Preços para aquisição de berços com colchão e colchonetes para CMEIS**, pelo prazo máximo de **Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 81/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 81/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 81/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS determinados pelo solicitante – de acordo com o item 5 do Termo de Referência –, no prazo máximo de 15 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 81/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 81/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 26 de outubro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2257 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 26 de outubro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob nº 02.495.000/0001-24, pela Secretaria de Esportes, e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 5.393 de 07/03/2022, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.666/93, e do art. 21 da Lei nº 4.130/64, e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 18 de novembro de 2022 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onzo, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a reforma da colônia anexa ao prédio das esportivas (fancroada Neves), com valor máximo de R\$ 91.023,02 (noventa e um mil, vinte e três reais e dois centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaiopar.gov.br, bem como a Portaria de Transparência do Município. Esclarecimentos e dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onzo, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaiopar.gov.br.
Primeiro de Maio, 26 de outubro de 2022.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Registro de Imóveis
GODO IANICELLI RODINI Carteira n. 2.085 de 09-03-1971 da C.G.J. Registrador
GIZALDA RODRIGUES CINTRA RODINI Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
KESLEM APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
CICILIA TOME JESUS RODINI Portaria n. 007/2016 Escrivente de Ofício
GODO IANICELLI RODINI JUNIOR Portaria n. 20/2019 Escrivente Substituto
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecutu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, vem INTIMAR, o Sr. Alcides Miranda de Castro, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 0.914.459.211, solteiro, residente e domiciliado atualmente em endereço em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 519, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 e 11:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.556,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) na data de 08/09/2022, referente ao contrato compra e venda de unidade imobiliária e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa Minha Casa Minha Vida n. 8.555.184.697-9 de 14 de novembro de 2011, registrado sob o R-04-11.849 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 14 da Quadra n. 05 medindo 215,56 m², contendo como beneficiária uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 31,90 m², no loteamento denominado Residencial Prato Ferreira, na cidade de Prato Ferreira, Comarca de Porecutu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolição da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecutu-PR, 08 de setembro de 2022. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Eu *[assinatura]* (pp) Cicilia Tome Jesus Rodini, escrevente de ofício.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Registro de Imóveis
GODO IANICELLI RODINI Carteira n. 2.085 de 09-03-1971 da C.G.J. Registrador
GIZALDA RODRIGUES CINTRA RODINI Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
KESLEM APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
CICILIA TOME JESUS RODINI Portaria n. 007/2016 Escrivente de Ofício
GODO IANICELLI RODINI JUNIOR Portaria n. 20/2019 Escrivente Substituto
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecutu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, vem INTIMAR, o Sr. Marcelo Zezanite Gonçalves, brasileiro, farmacêutico, CPF nº 0.21.951.639-17, solteiro, residente e domiciliado atualmente em endereço em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 519, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 e 11:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.556,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) na data de 08/09/2022, referente ao contrato compra e venda de unidade imobiliária e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa Minha Casa Minha Vida n. 8.555.184.697-9 de 14 de novembro de 2011, registrado sob o R-04-11.849 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 14 da Quadra n. 05 medindo 215,56 m², contendo como beneficiária uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 31,90 m², no loteamento denominado Residencial Prato Ferreira, na cidade de Prato Ferreira, Comarca de Porecutu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolição da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecutu-PR, 08 de setembro de 2022. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Eu *[assinatura]* (pp) Cicilia Tome Jesus Rodini, escrevente de ofício.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Registro de Imóveis
GODO IANICELLI RODINI Carteira n. 2.085 de 09-03-1971 da C.G.J. Registrador
GIZALDA RODRIGUES CINTRA RODINI Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
KESLEM APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA Portaria n. 19/2019 Escrivente de Ofício
CICILIA TOME JESUS RODINI Portaria n. 007/2016 Escrivente de Ofício
GODO IANICELLI RODINI JUNIOR Portaria n. 20/2019 Escrivente Substituto
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecutu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, vem INTIMAR, o Sr. Manoel dos Santos Filho, brasileiro, pensionista, CPF nº 210.825.379-34, casado, no regime de comunhão parcial de bens em 13-02-2008, e sua esposa Sra. Valéria Ferreira da Costa Santos, brasileira, do lar, CPF nº 693.948.599-15, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 519, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 e 11:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.556,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) na data de 08/09/2022, referente ao contrato compra e venda de unidade imobiliária e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa Minha Casa Minha Vida n. 8.555.184.697-9 de 14 de novembro de 2011, registrado sob o R-04-11.849 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 04-A da Quadra n. 22 medindo 300,00 m², contendo como beneficiária uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 92,94 m², na cidade e Comarca de Porecutu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolição da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecutu-PR, 08 de setembro de 2022. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Eu *[assinatura]* (pp) Cicilia Tome Jesus Rodini, escrevente de ofício.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECUTU ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Rio Branco n. 519 - Porecutu-PR - CEP: 86.160-000 - Telefone: (43) 3623-1650 CNPJ n. 78.008.760/0001-32 e-mail: riporecutu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/22
Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a licitação para:
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
16/NOVEMBRO/2022 ÀS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:
16/NOVEMBRO/2022 ÀS 09:00 HRS.
Permanecendo inalteradas as disposições contidas em edital.
Assaí, 26 de Outubro de 2022

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro - Portaria 243/2022 de 29/06/22
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 967551

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS IMÓVEIS ABAIXO DETALHADOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 25/11/2021.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2022
HORÁRIO: 09:30 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Marumbi/PR.
ENDEREÇO: Rua Vereador João Fuzetti Nº 800 - Centro - Marumbi/PR.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 12:00h, das 13:30 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.
Marumbi/PR, 26 de Outubro de 2022.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
Com Lotes Exclusivo Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição através da secretaria municipal de assistência social para as crianças e adolescentes do município que sofrem impactos com a pandemia de COVID, bem como alimentos que serão destinados ao Lar São Vicente de Paulo (asilo de idosos) com entrega em até 7 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 17.303,43 (setenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br, retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Itaí, www.itaipar.gov.br, <http://transparencia.itaipar.gov.br/licitacoes/> e site www.bli.org.br.
Itaí, 26 de Outubro de 2022
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
Com Lotes Exclusivo Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MENES (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega em até 15 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.434,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br, retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Itaí, www.itaipar.gov.br, <http://transparencia.itaipar.gov.br/licitacoes/> e site www.bli.org.br.
Itaí, 26 de outubro de 2022
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Buffet para Solenidades Oficiais, Capacitações e Demais Eventos Institucionais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.253,00 (quarenta e dois mil e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 27/10/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/11/2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://licitacoes.jacarezinho.pr.gov.br>, ou solicitação ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bli.org.br sem nenhum custo por parte do solicitante.
Jacarezinho, 26 de outubro de 2022.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Buffet para Solenidades Oficiais, Capacitações e Demais Eventos Institucionais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.253,00 (quarenta e dois mil e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 27/10/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/11/2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://licitacoes.jacarezinho.pr.gov.br>, ou solicitação ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bli.org.br sem nenhum custo por parte do solicitante.
Jacarezinho, 26 de outubro de 2022.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIOS

ADQUIRA CRÉDITO
Contempl. de R\$ 50.000,00 a R\$ 2.800.000 p/hipoteca de imóveis, alienação de carro/caminhões novos/ usados. (43) 99111-0900

COMPROMISSO
Do Banco do Brasil, Saneamento e outros. Contemplado ou não. (43) 99643-0222 ou 3344-0078

COMPRO CONSÓRCIO
Do Banco do Brasil, Saneamento e outros. Contemplado ou não. (43) 99643-0222 ou 3344-0078

COMERCIO E NEGÓCIOS

ASSESSORIA DE CREDITO DINHEIRO E FINANCIA

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 5.000.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

OLÁ PESSOAL
Massoterapia Interessados em espalhear ***. A cabeça distração,descansar é coisa prezo especial, você merece. (43) 98803 1115 Elaine

EMPREGOS

NEGÓCIOS

CLASSI-PRIVE

FOLHA DE LONDRIANA CONTRATA
TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS

ATIVIDADES: PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.

REQUISITOS: INFORMÁTICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.

BENEFÍCIOS: SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.

Interessados enviar currículo para o e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, com validade até 11/10/2024, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 369, Km 34, nº 1800 - Vila Americana, ANDARAÍ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa B FEVEREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 44.170.240/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 36

DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br.
Ibatí, 26 de outubro de 2022.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

117039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 26 de outubro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

117040/2022

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 82/2022
Processo Administrativo nº 579/2022

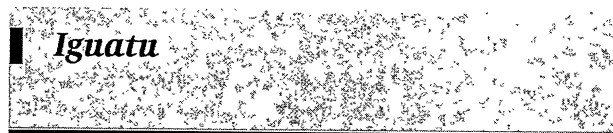
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças e adolescentes do município que sofreram impactos com a Pandemia de Covid, bem como alimentos que serão destinados ao Lar São Vicente de Paulo (Asilo de Ibatí), com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 71.303,43 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2022 (dezessete dias de novembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e site www.bll.org.br

Ibatí, 26 de Outubro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

117077/2022



SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 078/2022
Registro De Preços Nº. 075/2022

Objeto : Constitui o presente objeto a Aquisição de uniformes para servidores públicos no cargo de serviços gerais e para UVR (Unidade de valorização do Reciclável).

Data da sessão de abertura: 16/11/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 5.139,90 (Cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Informações: (45) 3248-1090

E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 26 de outubro de 2022.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
PREFEITO OFICIAL

116773/2022

Imbaú

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Imbaú, CNPJ nº 01.613.770/0001-72 torna publico que irá requerer ao IAT, a LAS para Implantação de Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, no Bairro Jacutinga, Imbaú-Pr.

116381/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº 115.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 16 de novembro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de Bolos de pote para comemoração de aniversário de emancipação política do Município. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 26 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

116792/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº 116.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 17 de novembro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para salgadinhos fritos e assados e doce mini churros. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 26 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

116794/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº 77.2022 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do dia 16 de novembro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de equipamentos de informática. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 21 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

116789/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº 117.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 18 de novembro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada em para fornecimento de serviços de estagiários de ensino médio, técnico e superior. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 26 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

116797/2022



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	81		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	572		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001020433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.434,00		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2022		
Data Abertura	16/11/2022	Data Registro	27/10/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			

CPF: 71087737915 (Logout)

**MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 572/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 27/10/2022 16:59:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/11/2022 09:36:53	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (41.314.693/0001-74)
Bom dia, Entrei em contato com meu fornecedor me disseram que dispenderam as vendas dos conchonetes d-23, estando apenas fabricando o d-20		
10/11/2022 14:18:02	CADASTRO DE PROPOSTA	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA
10/11/2022 14:22:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
10/11/2022 14:35:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
10/11/2022 15:17:48	CADASTRO DE PROPOSTA	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA,
10/11/2022 18:37:30	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
14/11/2022 09:07:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
14/11/2022 11:04:40	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL CHIK LTDA
14/11/2022 14:14:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL CHIK LTDA
14/11/2022 14:22:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI
14/11/2022 15:12:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
15/11/2022 09:34:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA,
16/11/2022 08:00:52	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Em uma pesquisa rápida em sites de busca foram encontrados diversos colchonetes na espessura solicitada. Informo que o produto ofertado poderá ser de melhor qualidade, ou seja, uma espessura maior que a descrita do Termo de Referência.		
16/11/2022 08:29:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
16/11/2022 08:43:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA
16/11/2022 08:59:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
16/11/2022 09:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.		
16/11/2022 09:55:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizando a etapa de disputa, informo a todos desde já que o resultado da verificação de habilitação ficará para as 14h.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: MOVEIS ESTRELA** **Modelo: INFANTIL**

Descrição: BERÇO COM COLCHÃO
 Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28.
 Berço
 Dimensões:
 Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm);
 Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm);
 Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm);
 Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm);
 Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm);
 Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação);
 Estrutura:
 Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira;
 Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);
 Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;
 Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
 Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
 Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.
 Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
 Fixação
 Quantidade: 100 **Valor Unit.: 488,00** **Valor Total: 48.800,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	057 10.981.500/0001-05	718,34	488,00	Sim
2 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	042 40.876.182/0001-83	718,34	489,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 16:59:50	PUBLICADO			
27/10/2022 17:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/11/2022 09:30:37	DISPUTA			
16/11/2022 09:30:37	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)		718,34
16/11/2022 09:30:37	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		718,34
16/11/2022 09:31:47	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)		718,00
16/11/2022 09:34:41	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		700,00
16/11/2022 09:35:00	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)		699,00
16/11/2022 09:35:35	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		650,00
16/11/2022 09:35:50	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)		649,00



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

16/11/2022 09:36:21	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	648,00
16/11/2022 09:36:32	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	647,00
16/11/2022 09:36:39	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	640,00
16/11/2022 09:36:48	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	639,00
16/11/2022 09:37:14	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	630,00
16/11/2022 09:37:38	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	629,00
16/11/2022 09:37:50	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	620,00
16/11/2022 09:37:59	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	619,00
16/11/2022 09:38:19	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	600,00
16/11/2022 09:38:30	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	599,00
16/11/2022 09:38:39	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	590,00
16/11/2022 09:38:55	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	589,00
16/11/2022 09:39:05	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	588,00
16/11/2022 09:39:16	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	587,00
16/11/2022 09:39:23	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	586,00
16/11/2022 09:39:33	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	585,00
16/11/2022 09:39:38	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	584,00
16/11/2022 09:39:49	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	583,00
16/11/2022 09:39:55	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	582,00
16/11/2022 09:40:06	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	580,00
16/11/2022 09:40:14	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	579,00
16/11/2022 09:40:26	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	578,00
16/11/2022 09:40:33	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	577,00
16/11/2022 09:40:44	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	576,00
16/11/2022 09:40:48	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	575,00
16/11/2022 09:40:59	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	574,00
16/11/2022 09:41:00	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	573,00
16/11/2022 09:41:07	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	520,00
16/11/2022 09:41:20	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	519,00
16/11/2022 09:41:26	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	500,00
16/11/2022 09:41:35	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	499,00
16/11/2022 09:41:48	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	498,00
16/11/2022 09:41:57	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	497,00
16/11/2022 09:42:00	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	496,00
16/11/2022 09:42:09	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	495,00
16/11/2022 09:42:17	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	494,00
16/11/2022 09:42:35	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	493,00
16/11/2022 09:42:41	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	492,00
16/11/2022 09:42:47	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	490,00
16/11/2022 09:42:54	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	489,00
16/11/2022 09:43:10	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	488,00
16/11/2022 09:45:37	TEMPO RANDÔMICO		

16/11/2022 09:52:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 042



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

16/11/2022 09:52:38 FECHADO 1

16/11/2022 09:57:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA

16/11/2022 09:57:38 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTOBOM Modelo: DESCANSO
Descrição: COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23
COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI
Quantidade: 700 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 30.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	013	10.981.500/0001-05	108,00	44,00	Sim
2 VITALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	079	38.027.007/0001-70	108,00	44,80	Sim
3 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	075	37.652.650/0001-21	108,00	44,90	Sim
4 KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES,	074	45.890.291/0001-79	108,00	45,00	Sim
5 NACIONAL CHIK LTDA	022	02.991.460/0001-54	108,00	49,99	Sim
6 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	039	36.657.293/0001-21	108,00	61,10	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	077	29.700.587/0001-23	108,00	87,99	Sim
8 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	034	40.876.182/0001-83	108,00	88,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2022 16:59:50	PUBLICADO		
27/10/2022 17:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/11/2022 09:30:38	DISPUTA		
16/11/2022 09:30:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 022)	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	VITALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 077)	108,00
16/11/2022 09:30:38	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	108,00
16/11/2022 09:31:22	LANCE	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	100,00
16/11/2022 09:31:59	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	99,00
16/11/2022 09:32:01	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	90,00
16/11/2022 09:32:02	LANCE	VITALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	95,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

16/11/2022 09:32:07	LANCE	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	85,00
16/11/2022 09:32:14	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	89,00
16/11/2022 09:32:30	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	80,00
16/11/2022 09:32:34	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	84,00
16/11/2022 09:32:40	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	79,00
16/11/2022 09:33:12	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 022)	78,98
16/11/2022 09:33:15	LANCE	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	70,00
16/11/2022 09:33:34	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	69,00
16/11/2022 09:33:50	LANCE	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	60,00
16/11/2022 09:34:09	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	59,00
16/11/2022 09:34:22	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	55,00
16/11/2022 09:34:23	LANCE	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	50,00
16/11/2022 09:34:39	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	48,00
16/11/2022 09:34:40	LANCE	NACIONAL CHIK LTDA (PARTICIPANTE 022)	49,99
16/11/2022 09:34:45	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	49,00
16/11/2022 09:34:47	LANCE	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	44,80
16/11/2022 09:35:06	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	88,00
16/11/2022 09:35:15	LANCE	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO	45,00
16/11/2022 09:35:43	LANCE	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	44,00
16/11/2022 09:36:25	LANCE	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	44,90
16/11/2022 09:44:39	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	61,10
16/11/2022 09:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
16/11/2022 09:45:54	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 077)	87,99
16/11/2022 09:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 074			
16/11/2022 09:53:38	FECHADO 1		
16/11/2022 09:58:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 077			
16/11/2022 09:58:38	FECHADO 2		
16/11/2022 10:03:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA			
16/11/2022 10:03:38	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

PREGOEIRA ROSÂNGELA TEIXEIRA



Equiplano

Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 81/2022



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
83536-6	29.700.587/0001-23	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Classificado
84729-1	37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	Classificado
90201-2	36.657.293/0001-21	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	Classificado
91246-8	45.890.291/0001-79	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS	Classificado
91247-6	40.876.182/0001-83	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
91248-4	10.981.500/0001-05	P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	Classificado
91249-2	38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Classificado
91250-6	02.991.460/0001-54	NACIONAL CHIK LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 008

Qtde total de fornecedores: 008



Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 81/2022

Página: 1

Data abertura: 16/11/2022		Data julgamento: 16/11/2022		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 02: EXCLUSIVO EIRELI					
001 COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4	UN	700,00	87,99	RG	61.593,00
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

GNPJ: 23.700.587/0001-23	GNPJ: 37.652.650/0001-21	GNPJ: 36.657.293/0001-21	GNPJ: 45.890.291/0001-79
Preço	Preço	Preço	Preço
61.593,00	44,90 *	61,10	45,00
61.593,00	31.430,00 *	42.770,00	31.500,00

GNPJ: 23.700.587/0001-23 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
GNPJ: 36.657.293/0001-21 - AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
GNPJ: 37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
GNPJ: 45.890.291/0001-79 - KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACEFRU - Frustrado(CDES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/12/2022 09:50:25





Município de Ibaíti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 81/2022

Página: 2

Data abertura: 16/11/2022		Data julgamento: 16/11/2022		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 40.876.182/0001-83 Preço	Marca	CNPJ: 10.981.500/0001-05 Preço	Marca	CNPJ: 38.027.007/0001-70 Preço	Marca	CNPJ: 02.981.460/0001-54 Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP									
001 BERÇO COM COLCHÃO	UN	100,00	0,00	Impakton Impakton	488,00 *	MOVEIS ESTRELA			
			0,00		48.800,00 *		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE									
Lote 002 - EXCLUSIVO ME/EPP									
001 COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4	UN	700,00	0,00	Impakton Impakton		ORTOBOM	0,00	Vitalflex Vitality	49,99
			0,00				0,00		34.993,00
TOTAL DO LOTE									
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									
			48.800,00						

CNPJ: 40.876.182/0001-83 - CAM/ACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.027.007/0001-70 - VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

CNPJ: 10.981.500/0001-05 - P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA
CNPJ: 02.981.460/0001-54 - NACIONAL CHIK LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/12/2022 09:50:25





Município de Ibaiti - 2022

Classificação por lote

Pregão 81/2022



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP			
91248-4 P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	Classificado	48.800,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP			
84729-1 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	Classificado	31.430,00
91246-8 KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA,	45.890.291/0001-79	Classificado	31.500,00
91250-6 NACIONAL CHIK LTDA	02.991.460/0001-54	Classificado	34.993,00
90201-2 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	Classificado	42.770,00
83536-6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	61.593,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 81 a 81



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		826,34	532,90	147.434,00	80.230,00	67.204,00	45,58
Licitação: 81/2022 - Pregão		826,34	532,90	147.434,00	80.230,00	67.204,00	45,58
Reg: Preços para aquisição de berços com colchão e							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	718,34	488,00	71.834,00	48.800,00	23.034,00	32,07
	38248 BERÇO COM	718,34	488,00	71.834,00	48.800,00	23.034,00	32,07
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	108,00	44,90	75.600,00	31.430,00	44.170,00	58,43
	38249 COLCHONETE PARA	108,00	44,90	75.600,00	31.430,00	44.170,00	58,43
Total geral		826,34	532,90	147.434,00	80.230,00	67.204,00	45,58



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 Processo Administrativo Nº. 572/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data do Edital: 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 26 de outubro de 2022, página 4, edição nº 2257;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 27 de outubro de 2022;

Diário Oficial Estadual, dia 27 de outubro de 2022, páginas 37, edição nº 11283;

Recebimento das propostas: Até dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura e Silva
Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	90	15 Dia(s)
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO L	45.890.291/0001-79	90	15 Dia(s)
NACIONAL CHIK LTDA	02.991.460/0001-54	90	15 Dia(s)
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)

MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	90	15 Dia(s)
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO L	45.890.291/0001-79	90	15 Dia(s)
NACIONAL CHIK LTDA	02.991.460/0001-54	90	15 Dia(s)
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	1	1	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões:	MOVEIS ESTRELA INFANTIL	100,00	488,00

Handwritten signature and initials



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;			
--	--	--	--	--	--

163

163

163

		Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre			
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

		as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1:Requisitos de Segurança. Colchão Dimensões: comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)			
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.

			Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos.			
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	2	1	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	ORTOBOM COLCHONETE	700,00	44,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA CNPJ 10.981.500/0001-05 RUA PARAIBA Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000	48.800,00	Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI CNPJ 37.652.650/0001-21 SANTA LUZIA Portão-RS CEP 93180-000	31.430,00	Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002
---	-----------	--	--	-----

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 80.230,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Economia real no certame: R\$ 67.204,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais)

Percentual de economia: 45,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022** - Processo Administrativo nº 572/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2022.


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022


ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 81/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, em favor das empresas: **P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.981.500/0001-05; e, **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21, no valor total de **R\$ 80.230,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

Ibaíti/Pr., 02 de dezembro de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 81/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **10.981.500/0001-05**, com sede na **RUA PARAIBA, 0** - CEP: **86300000** - **BAIRRO: CENTRO**, Município de **Cornélio Procopio/PR**, representada pelo Sr **GABRIEL PANIZIO DE BRITO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **96317476** e inscrito no CPF sob o nº **065.779.299-39**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS (Centros Municipais De Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., cinco dias de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA
CNPJ nº 10.981.500/0001-05
GABRIEL PANIZIO DE BRITO
CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DE CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 81/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **37.652.650/0001-21**, com sede na **SANTA LUZIA, 0 CASA - CEP: 93180000 - BAIRRO: PORTAO VELHO**, Município de **Portão/RS**, representada pela Sra **SILVIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **1026915346** e inscrita no CPF sob o nº **318.920.780-15**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS (Centros Municipais De Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.430,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., cinco dias de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ nº 37.652.650/0001-21
SILVIA SILVA DE SOUSA
CONTRATADA

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº. 572/2022**1. DADOS GERAIS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data do Edital: 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 26 de outubro de 2022, página 4, edição nº 2257;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 27 de outubro de 2022;

Diário Oficial Estadual, dia 27 de outubro de 2022, páginas 37, edição nº 11283;

Recebimento das propostas: Até dia 16/11/2022 (dezesesseis dias de novembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosângela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura e Silva
Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	90	15 Dia(s)
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO L	45.890.291/0001-79	90	15 Dia(s)
NACIONAL CHIK LTDA	02.991.460/0001-54	90	15 Dia(s)
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
--------------------	--------------------	----------------------	------------------

Município de IbaíRua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaipr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2280 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022		PÁGINA 17	
		(dias)	
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	90	15 Dia(s)
CAMACHO COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO L	45.890.291/0001-79	90	15 Dia(s)
NACIONAL CHIK LTDA	02.991.460/0001-54	90	15 Dia(s)
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	1	1	BERÇO COM COLCHÃO Berço com colchão BÇ1 ?Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de U invertido configurando a estrutura de cada, cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com	MOVEIS INFANTIL ESTRELA	100,00	488,00

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2280	IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022	PÁGINA 18	
			dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança:		

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2280	IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022	PÁGINA 19	
			O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão Dimensões: comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.		
TOP HOUSE 2 COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI		1	COLCHONETE PARA DESCANSO 120X60X4 D23 COLCHONETE PARA DSCANSO 120X60X4 DENSIDADE 23 COM EENCHIMENTO EM ESPUMAA - PADRÃO PARA CMEI	700,00	44,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA	10.981.500/0001-05	90	15 Dia(s)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.876.182/0001-83	90	15 Dia(s)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	38.027.007/0001-70	90	15 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA CNPJ 10.981.500/0001-05 RUA PARAIBA Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000	48.800,00	Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI CNPJ 37.652.650/0001-21 SANTA LUZIA Portão-RS CEP 93180-000	31.430,00	Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 147.434,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 80.230,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Economia real no certame: R\$ 67.204,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais)

Percentual de economia: 45,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022** - Processo Administrativo nº 572/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2022.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2280 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

| PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 81/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHÃO E COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** em favor das empresas: **P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.500/0001-05; e, **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21, no valor total de **R\$ 80.230,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

Ibaíti/Pr., 02 de dezembro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2280 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

| PÁGINA 22

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.500/0001-05, com sede na RUA PARAIBA, 0 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Cornélio Procopio/PR, representada pelo Sr GABRIEL PANIZIO DE BRITO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 96317476 e inscrito no CPF sob o nº 065.779.299-39.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS (Centros Municipais De Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., cinco dias de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA
CNPJ nº 10.981.500/0001-05
GABRIEL PANIZIO DE BRITO
CONTRATADA

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2280 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

| PÁGINA 23

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 81/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **37.652.650/0001-21**, com sede na **SANTA LUZIA, 0 CASA - CEP: 93180000 - BAIRRO: PORTAO VELHO**, Município de **Portão/RS**, representada pela Sra **SILVIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **1026915346** e inscrita no CPF sob o nº **318.920.780-15**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de berços com colchão e colchonetes destinados ao atendimento dos CMEIS (Centros Municipais De Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **31.430,00** (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., cinco dias de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ nº 37.652.650/0001-21
SILVIA SILVA DE SOUSA
CONTRATADA

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO